

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 497, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Rio das Pedras - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.662, de 23/03/2011, o Município de Rio das Pedras - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Rio das Pedras;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 24/2023-CRBG, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio das Pedras, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.641, de 22/02/2013 e seus membros nomeados pela Portaria SARH nº 219/2021, reunido em 26 de maio de 2023, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 24/2023-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Rio das Pedras, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras em 19,93% (dezenove inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SAAE Rio das Pedras, a partir de julho de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticadas pelo SAAE Rio das Pedras, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Fica instituída a Categoria Residencial Social, em atendimento à Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, cujos descontos devem obedecer ao mínimo estabelecido por essa resolução, sendo 50% de desconto para a faixa de consumo de 0 a 10 m³ e 25% de desconto para a faixa de consumo de 11 a 20 m³, de modo cumulativo.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE Rio das Pedras em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE Rio das Pedras, a partir de julho de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE Rio das Pedras, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE Rio das Pedras afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE Rio das Pedras após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Rio das Pedras, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE Rio das Pedras somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 497, DE 29 DE MAIO DE 2023
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,34	15,79	42,13
De 11 a 15	m ³	2,78	1,66	4,44
De 16 a 20	m ³	4,73	2,83	7,56
De 21 a 25	m ³	7,90	4,74	12,64
De 26 a 30	m ³	9,23	5,54	14,77
De 31 a 40	m ³	9,35	5,61	14,96
De 41 a 50	m ³	10,03	6,01	16,04
De 51 a 80	m ³	10,82	6,50	17,32
Acima de 80	m ³	10,91	6,55	17,46

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	55,89	33,53	89,42
De 11 a 15	m ³	5,35	3,20	8,55
De 16 a 20	m ³	8,22	4,93	13,15
De 21 a 25	m ³	13,66	8,19	21,85
De 26 a 30	m ³	14,58	8,75	23,33
De 31 a 40	m ³	15,41	9,25	24,66
De 41 a 50	m ³	15,60	9,37	24,97
De 51 a 80	m ³	17,23	10,34	27,57
Acima de 80	m ³	17,91	10,75	28,66

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	61,06	36,63	97,69
De 11 a 15	m ³	5,65	3,41	9,06
De 16 a 20	m ³	8,57	5,14	13,71
De 21 a 25	m ³	13,14	7,88	21,02
De 26 a 30	m ³	14,28	8,57	22,85
Acima de 30	m ³	14,58	8,75	23,33

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,17	7,90	21,07
De 11 a 15	m ³	2,09	1,25	3,33
De 16 a 20	m ³	3,55	2,12	5,67
De 21 a 25	m ³	7,90	4,74	12,64
De 26 a 30	m ³	9,23	5,54	14,77
De 31 a 40	m ³	9,35	5,61	14,96
De 41 a 50	m ³	10,03	6,01	16,04
De 51 a 80	m ³	10,82	6,50	17,32
Acima de 80	m ³	10,91	6,55	17,46

Nota: os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 60% (sessenta por cento) dos valores das Tarifas de Água

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL E RESIDENCIAL SOCIAL)

CATEGORIA RESIDENCIAL

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 26,34)

Tarifa de Água = R\$ 26,34

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = até 10 m³ = R\$ 26,34) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,78) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,73) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,90)

Tarifa de Água = R\$ 26,34 + R\$ 13,90 + R\$ 23,65 + R\$ 39,50

Tarifa de Água = R\$ 103,39

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 60% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 15,79)

Tarifa de Esgoto = R\$ 15,79

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = até 10 m³ = R\$ 15,79) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,66) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,83) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,74)

Tarifa de Esgoto = R\$ 15,79 + R\$ 8,30 + R\$ 14,15 + R\$ 23,70

Tarifa de Esgoto = R\$ 61,94

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 26,34) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 15,79)

Tarifa Total = R\$ 26,34 + R\$ 15,79

Tarifa Total = R\$ 42,13

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 103,39) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 61,94)

Tarifa Total = R\$ 103,39 + R\$ 61,94

Tarifa Total = R\$ 165,33

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL**1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m³ e de 25 m³:

c) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 13,17)

Tarifa de Água = R\$ 13,17

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = até 10 m³ = R\$ 26,34) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,09) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,55) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,90)

Tarifa de Água = R\$ 13,17 + R\$ 10,45 + R\$ 17,75 + R\$ 39,50

Tarifa de Água = R\$ 80,87

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 60% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 7,90)

Tarifa de Esgoto = R\$ 7,90

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = até 10 m³ = R\$ 7,90) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,25) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,12) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,74)

Tarifa de Esgoto = R\$ 7,90 + R\$ 6,25 + R\$ 10,60 + R\$ 23,70

Tarifa de Esgoto = R\$ 48,45

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 13,17) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 7,90)

Tarifa Total = R\$ 13,17 + R\$ 7,90

Tarifa Total = R\$ 21,07

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 80,83) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 48,43)

Tarifa Total = R\$ 80,87 + 48,45

Tarifa Total = R\$ 129,32

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 497, DE 29 DE MAIO DE 2023**ANEXO II****TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Ligação de Água com Reparo do asfalto	280,89
Ligação de Água sem Reparo do asfalto	187,26
Ligação de Esgoto com Reparo do asfalto	280,89
Ligação de Esgoto sem Reparo do asfalto	187,26
Troca Ligação de Esgoto com Reparo do asfalto	280,89
Troca ligação de Esgoto sem Reparo do asfalto	187,26
Ligação em "T"	187,26
Mudança de Cavalete	170,74
Erguer Cavalete	170,74
Desligar Água a Pedido do Contribuinte	115,10
Aferição de Hidrômetro	24,22
Bomba para Desentupir Esgoto	85,92
Passagem de Gás	50,37
Segunda Via Recibo	8,25
Conserto de Cavalete	100,50
Religação de Água	115,10